



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Novembro de 2010



Série

Número 227

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS RECURSOS HUMANOS

**Despacho conjunto**

Nomeação de fiscal único do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a sociedade - Grant Thornton & Associados - SROC, Lda..

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

Celebração, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com candidatos aprovados da categoria de Assistentes Técnicos (Técnico-profissionais), da carreira de Assistente Técnico, Micaela Cristina Clemente Manuel, Maria Joana Bettencourt Ornelas, Luís Renato Freitas Nunes, Sónia de Sousa Borges, Liliana Inês Coelho Bessa e Magda Alexandra Ferreira Amaro Gouveia.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 40/2010, de 28 de Junho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 6 de Dezembro de 2010 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . . . € 1,334 por litro  
 Gasóleo Rodoviário . . . . . € 1,143 por litro  
 Gasóleo colorido e marcado . . . . . € 0,769 por litro

Assinado em 3 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de Abril, que criou o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, prevê como um dos seus órgãos, o fiscal único;

Considerando que o fiscal único é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, devendo ser obrigatoriamente nomeado de entre revisores oficiais de contas ou de uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando que o mandato do fiscal único tem a duração de três anos, podendo ser renovado apenas uma vez;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1, 2, 3, 4 do artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de Abril, determina-se o seguinte.

- 1.º É nomeado como fiscal único do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM a sociedade - Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
- 2.º A presente nomeação tem a duração de três anos podendo ser renovada por uma única vez.
- 3.º A remuneração anual ilíquida do fiscal único é de 12.000,00 euros, a que corresponde a quantia mensal ilíquida de 1.000,00 euros.

- 4.º O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, aos 29 de Novembro de 2010

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de concurso externo de ingresso, é celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e os candidatos aprovados abaixo identificados, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistentes Técnicos (Técnico-profissionais), da carreira de Assistente Técnico, com um período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2010, de harmonia com o disposto nos números 1, 2 do artigo 21.º e alínea b) do número 1 do artigo 49.º da Lei n.º 12 - A/ 2008, de 27 de Fevereiro, e nos artigos 73.º e 75.º e alínea b) do número 1 do artigo 76.º, do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com remuneração correspondente à 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico e ao nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro:

- Micaela Cristina Clemente Manuel
  - Maria Joana Bettencourt Ornelas
  - Luís Renato Freitas Nunes
  - Sónia de Sousa Borges
  - Liliana Inês Coelho Bessa
  - Magda Alexandra Ferreira Amaro Gouveia
- Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Novembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)